

Câmara Municipal

EDITAL N.º 037/2025

Execução Coerciva de limpeza por risco de queda e incumprimento dos deveres de gestão de combustíveis

Aviso aos proprietários de terrenos

JOSÉ CARLOS ESTRELA COELHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA, informa que por não ser possível contactar o(a)s proprietário(a)s do prédio sito na Rua da Samouqueira, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, notifica-os através do presente Edital, que:

Por incumprimento deveres de gestão de combustíveis a que se referem os nº5 e nº6 artigo 49º do Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de outubro, e na sequência do incumprimento dos prazos estabelecidos no nosso ofício, datado de 16/01/2025 e do Edital 020/2025, de 30 de janeiro, publicado ao abrigo do nº3 do art. 45º do Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de outubro, a Câmara Municipal irá proceder à execução coerciva da limpeza do prédio em causa por conta do destinatário, sem prejuízo das contraordenações a que haja lugar.

Informação mais detalhada poderá ser obtida através dos seguintes contactos:

Serviço Municipal de Proteção Civil	
Telefone (rede fixa nacional)	234 525 112
Endereço eletrónico (e-mail)	gtf@cm-albergaria.pt

Informa-se ainda que:

- a) As operações poderão ter início 10 dias após a publicação do presente Edital;
- b) A câmara municipal pode proceder à apropriação e venda do material lenhoso com valor comercial resultante da operação exequenda, para ressarcimento das despesas suportadas com a execução coerciva, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte.
- c) O disposto na alínea anterior não prejudica o recurso aos demais meios de ressarcimento previstos na lei.
- d) Nada impede que os proprietários efetuem, desde já e por sua conta, o corte de árvores e de outra vegetação nos seus terrenos.

Adverte-se que:

Em caso de oposição à execução dos trabalhos objeto deste Edital, a execução desses trabalhos é exigível ao proprietário, sem prejuízo da contraordenação a que haja lugar.

Informa-se também que, caso a Câmara Municipal seja impedida de proceder às referidas ações, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.

O processo encontra-se disponível para consulta, nos Paços do Município, no seu horário normal de expediente e na Junta de Freguesia respetiva.

Para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital nos lugares públicos do costume, na imprensa local e no sítio institucional do Município, em www.cm-albergaria.pt.

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 18 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Carlos Estrela Coelho)

Mapa de localização:

